



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.004

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 865.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| | | | |
|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 01.09 | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA | | |
| 01.09.01 | Gerência de Deficiência e Mobilidade | | |
| 01.09.01.04.122.0327.2.169 | Manut. das Ativ.de Deficiência e Mobilidade | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta | (458) | 390.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais-Aplic.Direta | (459) | 70.000,00 |
| | Fonte de Recurso – 01 | | |
| 01.11 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| 01.11.01 | Gerência de Cultura | | |
| 01.11.01.13.392.0563.2.206 | Manut. Ativ.Folha e Encargos dos Servidores | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta | (394) | 150.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais-Aplic.Direta | (395) | 55.000,00 |
| | Fonte de Recurso – 01 | | |
| 01.22 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 01.22.01 | Gerência de Finanças e Tributos | | |
| 01.22.01.04.123.0581.2.176 | Manut. Ativ.de Finanças e Tributos | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídicas-Aplic.Direta | (833) | 50 000,00 |
| | Fonte de Recurso – 01 | | |
| 01.23 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 01.23.01 | Encargos Gerais do Município | | |
| 01.23.01.28.843.0586.0.319 | Precatórios | | |
| 3.1.90.91 | Sentenças Judiciais -Aplic.Direta | (865) | 150.000,00 |
| | Fonte de Recurso – 01 | | |
| | | TOTAL | 865.000,00 |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| | | | |
|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 01.17 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 01.17.01 | Gerência de Defesa Social | | |
| 01.17.01.04.122.0567.2.206 | Manut. Ativ.Folha e Encargos dos Servidores | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta | (637) | 865.000,00 |
| | Fonte de Recurso – 01 | | |
| | | TOTAL | 865.000,00 |



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de outubro de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8004
FOI PUBLICADA(O) em 12/10/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)